



EDITAL Nº 001, de 14 de abril de 2021

1º CONCURSO DE VÍDEO-MINUTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE JUSSARA - GOIÁS

Dispõe sobre normas e instruções para seleção de Vídeos-Minutos no âmbito das instituições de ensino da Rede Municipal da cidade de Jussara - Goiás.

A Secretaria Municipal de Educação da cidade de Jussara – Goiás, no exercício de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a primeira edição do Concurso de Vídeo-Minuto com o tema “FIQUE EM CASA E FIQUE BEM”. Para tanto, dispõe-se do presente edital, a saber:

1. OBJETO

1.1. O presente edital destina-se a selecionar mensagens de conscientização referente aos protocolos de segurança da COVID-19 na modalidade VÍDEO-MINUTO com o tema “Fique em casa e fique bem”.

2. DA FINALIDADE DO CONCURSO

- 2.1. Despertar nos estudantes o interesse por temas atuais, por meio do incentivo à reflexão desses assuntos nos ambientes educacionais;
- 2.2. Despertar nos estudantes posicionamentos críticos e reflexivos referentes ao contexto pandêmico;
- 2.3. Promover a integração dos estudantes à instituição e à comunidade local, através da temática a ser abordada;
- 2.4. Promover a participação da comunidade via socialização dos vídeos-minutos de modo a contribuir para a difusão de conhecimentos e ações de conscientização;
- 2.5. Fomentar e valorizar a produção áudio-visual, por meio do incentivo ao uso da criatividade e das habilidades midiáticas, contribuindo para o desenvolvimento de competências textuais.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. O 1º Concurso de Vídeo-Minuto é destinado **apenas** aos discentes da Rede Municipal de Ensino de Jussara - Goiás, regularmente matriculados nas escolas e nas turmas de 4º a 9º ano do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais).

4. ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO E ENTREGA DO VÍDEO-MINUTO

- 4.1. Considerando as condições estabelecidas no item 3.1, as inscrições só poderão ser realizadas por discentes da Rede Municipal de Ensino de Jussara - Goiás, **regularmente matriculados** nas turmas de 4º a 9º ano do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais).
- 4.2. A inscrição para este processo seletivo é gratuita.

- 4.3. Cada estudante poderá realizar apenas uma inscrição.
- 4.4. As inscrições serão realizadas pela instituição de ensino onde o/a aluno/a está matriculado/a, feitas entre os dias 19/04/2021 ao dia 29/04/2021 até às 16h45min, mediante preenchimento do: Formulário de Inscrição (ANEXO I); Termo de Cessão de Direitos Autorais (ANEXO II); Termo de Autorização do Uso de Imagem e Voz (ANEXO III); e envio do vídeo-minuto em plataforma a ser escolhida pela própria instituição.
- 4.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo diferente do estabelecido no presente edital.
- 4.6. A Comissão divulgará no mural das respectivas escolas a Lista das Inscrições Deferidas, conforme data estabelecida no item 12 deste edital (Do Cronograma do Concurso).
- 4.7. A inscrição do/a candidato/a será cancelada automaticamente, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste edital.
- 4.8. O/A candidato/a e a instituição, ao efetivar sua inscrição, declaram conhecer e acatar, na íntegra, as normas deste edital.

5. DA MODALIDADE – GÊNERO: VÍDEO-MINUTO

- 5.1. O vídeo-minuto deverá apresentar um título.
 - 5.1.1. O título será utilizado para divulgação nas plataformas digitais.
- 5.2. O vídeo-minuto deverá ser gravado somente com o aparelho celular e na posição horizontal.
 - 5.2.1. Em formato AVI, FLV, MKV, MOV, MP4, WEBM ou WMV.
 - 5.2.2. Deverá ter duração de **até 1 minuto**.
 - 5.2.3. Estabilize o celular para evitar tremidos e chiados.
 - 5.2.4. Utilizar, se preferível, recursos como: cartolinas, músicas, diferentes espaços e figurinos, decorações, dentre outros.
 - 5.2.5. Protagonizado por apenas um autor;
 - 5.2.6. Gravado com luz profissional ou luz ambiente/sol (6 às 9h) e (16h às 18h), a fim de que a imagem fique nítida.
 - 5.2.7. O vídeo-minuto não poderá ser identificado (com legendas ou qualquer outro tipo de identificação), ou seja, não constar nome do autor ou da instituição escolar, devendo ser identificado somente na ficha de inscrição.
- 5.3. Cada autor poderá enviar apenas um vídeo-minuto.

6 DAS COMISSÕES ORGANIZADORAS

6.1 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA - SMEC

6.1.1. A Comissão Organizadora Municipal será designada por portaria indicada pela Secretaria Municipal de Educação de Jussara - Goiás, conforme área de conhecimento e ficará responsável pelo acompanhamento e execução geral deste edital. Compete à Comissão Organizadora Municipal:

- Realizar todas as atividades necessárias à publicação do edital, inclusive as publicações midiáticas e divulgação deste edital entre as escolas municipais;
- Acompanhar todo o processo seletivo;
- Realizar atividades referentes à premiação.

COMISSÃO ORGANIZADORA - SMEC
Aline Moreira da Fonseca Nascimento
Kênia Paula de Oliveira Costa
Renata Herwig de Moraes Souza
Ruthnea Barbosa de Araújo Navega
Sadrack Oliveira Alves

6.2 - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESCOLAR

6.2.1. A Secretaria Municipal de Educação de Jussara – Goiás designará o/a coordenador/a pedagógico/a de cada instituição de ensino para efetuar o acompanhamento e execução deste edital.

Compete ao/a coordenador/a pedagógico/a:

- Deferir as inscrições;
- Executar e acompanhar todas as etapas do processo seletivo até o envio dos vídeos-minutos selecionados para a divulgação na SMEC;
- Indicar os membros da avaliação local/instituição de ensino para seleção/avaliação dos vídeos-minutos.

6.2.2. A comissão escolar avaliará os vídeos-minutos e será composta por servidores/as da instituição.

6.2.3. A comissão escolar julgará os casos omissos e as situações não previstas referentes aos vídeos-minutos.

7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Os vídeos-minutos serão avaliados pela instituição conforme critérios estabelecidos na **TABELA I**.

7.2 Serão automaticamente desclassificados vídeos-minutos que ultrapassem o tempo limite de 1 minuto, que caracterizarem cópia/plágio ou infringirem os Direitos Humanos.

7.3 Serão critérios de avaliação:

TABELA I – Critérios de avaliação.

Quesitos	Pontuação (P)	
	Mínima	Máxima
Título	Eliminatória	
Fora dos padrões solicitados pelo gênero “vídeo-minuto”	Eliminatória	
Cópia ou plágio	Eliminatória	
Não atendimento às orientações contidas no item 5	Eliminatória	
Obediência ao gênero proposto	0	20
Obediência à temática a ser abordada	0	20
Posicionamento crítico e reflexivo	0	20
Originalidade e criatividade	0	20
Autonomia e autoria	0	20

7.4 A pontuação da proposta será o resultado da soma das notas atribuídas pela Comissão Escolar.

7.5 Será desclassificado do processo seletivo o vídeo-minuto que:

7.5.1 Não conter título na ficha de inscrição, estiver fora dos padrões solicitados pelo gênero “vídeo-minuto” (excedendo 1 minuto de duração), for caracterizado como cópia ou plágio e não atender às orientações contidas no item 5 deste edital.

7.5.2 Não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com o quadro de pontuação (item 7.3).

7.6 O julgamento e a classificação são atos exclusivos da Comissão Escolar.

7.7 Em caso de empate, será considerada a maior pontuação obtida nos quesitos estabelecidos no item 7.3, obedecendo-se a seguinte ordem, respectivamente:

1. Obediência ao gênero proposto;
2. Obediência à temática a ser abordada;
3. Posicionamento crítico e reflexivo;
4. Originalidade e criatividade;
5. Autonomia e autoria.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Os vídeos-minutos serão classificados de acordo com as notas atribuídas pela Comissão Escolar, conforme Critérios de Avaliação estabelecidos no item 7.3;
- 8.2 Serão classificados os três (03) melhores vídeos-minutos dos alunos da categoria Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) (três vídeos-minutos do total de alunos selecionados do 4º ao 9º Ano).
- 8.3 Em caso de empate, será considerada a maior pontuação obtida nos quesitos de avaliação, respeitando-se a ordem estabelecida no item 7.7 deste edital.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1 O resultado da fase I (escolar) será publicado no mural das respectivas instituições de ensino e nas mídias sociais no dia 03 de maio de 2021.
- 9.2 O resultado da fase II (SMEC) será mediante número de visualizações dos vídeos-minutos na página oficial do Facebook da Secretaria Municipal de Educação de Jussara – Goiás, na data de 31 de maio de 2021. (<https://www.facebook.com/educacaojussara>)

10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 10.1 Os três (03) vídeos-minutos classificados mediante número de visualizações serão divulgados na página oficial do Facebook da Secretaria Municipal de Educação de Jussara – Goiás, na data de 01 de junho de 2021. (<https://www.facebook.com/educacaojussara>)

11 DA PREMIAÇÃO

- 11.1 Serão premiados os autores dos três (03) melhores vídeos-minutos do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais - 4º a 9º ano), da seguinte forma:

Categoria Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais - 4º a 9º ano)
1º lugar – Troféu + Uma bicicleta
2º lugar – Medalha + Patins
3º lugar – Medalha + Patinete

- 11.2 Todos os autores premiados terão seus vídeos-minutos publicados e identificados nas páginas oficiais da Secretaria Municipal de Educação de Jussara – Goiás.
- 11.3 Os estudantes serão comunicados pela sua instituição de ensino, via telefone e/ou e-mail, sobre informações acerca da premiação.
- 11.4 A cerimônia de premiação deverá ser definida e será divulgada posteriormente.

12 DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do edital	14/04/2021
Período de inscrições e envio dos vídeos-minutos	19/04/2021 a 29/04/2021
Deferimento final das inscrições	30/04/2021
Resultado da escola	03/05/2021
Envio dos vídeos-minutos para avaliação da comunidade local	04/05/2021
Publicação na Página Oficial da SMEC no Facebook	05/05/2021
Fechamento da avaliação (Resultado da fase II)	31/05/2021 às 16h45min
Resultado final (De acordo com nº de visualizações)	01/06/2021
Cerimônia de premiação	Junho (Data a definir)

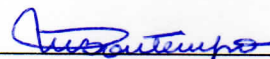
13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 13.2 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- 13.3 A Comissão Organizadora do concurso não se responsabiliza por documentos não entregues ou entregues incompletos, sendo de total responsabilidade do discente e/ou seu responsável a submissão do vídeo-minuto e da documentação exigida quando for solicitada.
- 13.4 A Comissão Organizadora do concurso não se responsabiliza por dados informados incorretamente ou incompletos, sendo de total responsabilidade do discente e/ou seu responsável o preenchimento adequado de todos os dados na ficha e nos termos quando forem entregues.
- 13.5 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se à Comissão Organizadora.
- 13.6 Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou nota do candidato, valendo para tal fim, os resultados publicados pela instituição.
- 13.7 Como subsídio aos alunos, os professores poderão desenvolver estratégias de mobilização para debaterem o tema com os alunos, trabalhar o gênero e o tema, além de disponibilizarem materiais/recursos, caso considerem necessário.
- 13.8 Toda divulgação referente ao concurso será feita via páginas oficiais da Secretaria Municipal de Educação de Jussara – Goiás e das respectivas instituições escolares.

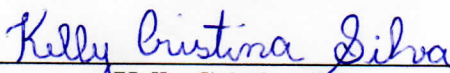
14 ANEXOS

- 14.1 Constituem parte integrante deste edital, os seguintes anexos:
 - 14.1.1 Termo de Cessão de Direitos Autorais – a ser entregue pelo estudante selecionado, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
 - 14.1.2 Termo de Cessão de Direitos de Uso de Imagem e Voz - a ser entregue pelo estudante selecionado, devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
 - 14.1.3 Formulário de Inscrição (Anexo III).

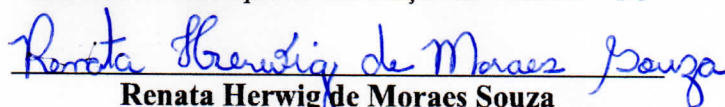
Jussara, 13 de abril de 2021.



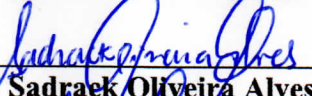
Maria Idali da Silva Bontempo
Prefeita Municipal de Jussara - GO



Kelly Cristina Silva
Secretária Municipal de Educação de Jussara - GO



Renata Herwig de Moraes Souza
Coordenadora de Núcleo Pedagógico (SMEC)



Sadraek Oliveira Alves
Coordenador de Sistemas (SMEC)